JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 104, 28 DE MAIO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 146.922,13".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 146.922,13 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
R$	139.914,76			
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	7.007,37
TOTAL	GERAL	R$	146.922,13	

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
R$	7.007,37			
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
319013	05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	9.900,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
319094	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	118.316,39
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
R$	9.900,00			
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus			
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
R$	1.798,37			
TOTAL	GERAL	R$	146.922,13	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Maio de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 106, 28 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto Municipal nº 071/2005 – Estatuto da Guarda Civil Municipal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a gravidade de contágio da Covid-19, a qual requer ações rápidas do Município para minimizar

os danos;

Considerando os termos do artigo 5º da Lei Federal 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando que o Decreto Estadual 64.881/2020 adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando que o Decreto Estadual 64.994/2020 dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881/2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências; e

Considerando, por fim, que o Decreto Municipal 073/2021 dispõe sobre a regulamentação das medidas restritivas atinentes à Fase de Transição, entre as Fases Vermelha e Laranja do Plano São Paulo, instituídas pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 14 do Anexo do Decreto 071, de 08 de junho de 2005, que trata do Estatuto da Guarda Municipal, para incluir o inciso XVII, conforme redação a seguir:

"Art. 14. (.....)

(.....)

XVII - integra-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização da postura e ordenamento urbano municipal, mediante autorização do órgão competente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Maio de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de construção. Data de abertura: 17/06/2021, às 08 horas. Rosário Antonio Cicotti, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas enteral para a demanda de pacientes com Covid-19 internados no Hospital Municipal, neste Município. Data de abertura: 18/06/2021, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCICAL N. 007/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras de proteção e máscara cirúrgica descartável.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras de proteção e máscara cirúrgica descartável, sofreu alterações. Em atendimento ao parágrafo 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, a abertura das propostas fica prorrogada para o dia 16 de junho de 2021, às 09h00. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TOMOGRAFIA DE 16 CANAIS PARA

O HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICIPIO. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com os respectivos valor global entre parênteses, conforme segue: SAMIR SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA Lote 01 (R$249.966,00).

ITAPIRA, 28 DE MAIO DE 2021.

Sr. VLADEN VIEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
CERÂMICA ITAPIRA LTDA EPP	725/2020
RAISSA PEREIRA CINTRA DE OLIVEIRA	3292/2021
JOÃO BATISTA ALVES FILHO	2630/2021
TERESA DE FÁTIMA TOLEDO MARQUES	3085/2021
CLAUDIO LUIZ MANZOLI	2628/2021

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
EDÉSIO APARECIDO TENÓRIO	3617/2021
ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA TENÓRIO	3618/2021
JOBELICE FERREIRA DOS SANTOS	2737/2021

Itapira, 31 de MAIO de 2021

Seção de Protocolo

e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46 /2021

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Kelly Ap Pereira da Silva Teodoro	*352.095.828-76*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição a Sra. Daiane Felisberto da Cruz (que não compareceu dento dos três dias)*
Brendo Vinicius de Oliveira Jacheta	*381.582.408-79*	*Braçal*	*331/2021*	*Em substituição ao Sr. Sebastião Donisete dos Santos (que não compareceu dento dos três dias)*
Antonio Ferreira Neto Silva	*041.575.895-56*	*Médico (Pronto Socorro)*	*887/2020*	*Em substituição ao Sr. Jorge Felipe Costa (em virtude de seu falecimento)*
Claudia Faria Tavares M R Nicolau	*107.939.628-46*	*Professor de Ensino Fundamental I*	*864/2020*	*Em substituição a Sra. Milena Philomeno Freitas (que desistiu da vaga)*
Ana Maria Elias dos Santos	*087.796.808-01*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Andreia Alencar Matias Lima (que pediu exoneração do cargo)*
Viviana Aparecida Fagundes	*340.812.608-93*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Luzia de Jesus Fagundes (que pediu exoneração do cargo)*
Tatiane	*000.139.737-25*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Cleide Ap dos Santos (em virtude de seu falecimento)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Moraes, nº 490 – Centro – CEP 13.970-903
Telefones (19) 3843 9112 / (19) 3843 9113 – Fax (19) 3863 2449

Eliane Cristina Alves de Godoy	*255.251.028-03*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Antonio Marco Bento (que desistiu da vaga)*
Cleusa Antonio	*005.484.068-63*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Ivanilda Batista Suprado Pereira(que desistiu da vaga)*
Silvia Melo da Costa	*314.128.208-04*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição ao Sr. IOsmar Fernandes Cricco (que desistiu da vaga*
Lucia Ap Barbosa da Silva	*188.187.648-96*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*324/2021*	*Em substituição a Sra. Miriam Carla Pereira Ghezi(que desistiu da vaga)*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VERSÃO RETIFICADA COM APLICAÇÃO DA PROVA E CALENDÁRIO DEFINIDO

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE TUTOR EDUCACIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 87/2020 da Secretária de Educação, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, do cargo discriminado no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Período da inscrição: de 16 a 25/03/2020
Local: e-mail cvt@itapira.sp.gov.br
Assunto: Inscrição Tutor Educacional

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio digitalizado para o e-mail cvt@itapira.sp.gopv.br dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade RG
b) CNH;
c) CPF;
d) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);
e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
f) Documento que comprove a escolaridade
g) Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);
h) Preenchimento da inscrição e do questionário pessoal disponível no site da Prefeitura https://www.itapira.sp.gov.br/administracao/concurso_publico/processo_seletivo/03-2020/.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
4	**TUTOR EDUCACIONAL**	200 horas mensais	R$1.086,00+ R$350,95 aux. Refeição	Ensino Médio Completo

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:
I – Auxiliar na autonomia motora ou intelectual do aluno;
II – Auxiliar o aluno em sua higiene, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
III – Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
IV – Cuidar e acompanhar o aluno na locomoção pelas dependências da escola;
V – Informar ao professor e aos gestores sobre qualquer ocorrência que seja relevante em relação ao aluno;
VI – Ler e escrever pelo aluno nos casos específicos, buscando facilitar e incentivá-lo nas realizações de suas tarefas em sala de aula, estimulando a aprendizagem;
VII – Observar as disposições legais e regulamentares, cumprindo as ordens e determinações e executar com zelo e presteza as tarefas que lhes são cometidas, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;
VIII - Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional regular, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;
IX - Portar-se e trajar-se com compostura e sobriedade, abstendo-se de praticar qualquer tipo de desvio de conduta ou mau exemplo perante os colegas e a comunidade;
X - Desenvolver outras atribuições compatíveis com sua área profissional, conforme demanda e a critério do superior imediato.

05. Do Processo Seletivo:
5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa:
5.2. Prova Escrita composta com 10 (dez) perguntas com peso de 1 (um) ponto cada, sendo: 5 (cinco) de Lingua Portuguesa e 5 (cinco) Específicadas ao cargo; A prova teórica será realizada dia 13/06/2021; Início: 08:00 horas e Término: 11:00 horas; Local: de forma remota pela plataforma Google Forms;
5.3. O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

06. Do Resultado Final e Classificação:
6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato com maior idade e persitindo a situação, sorteio.
6.3. O resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgado dia 25/06/2021, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:
7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:
8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 8 horas por dia, perfazendo 40 horas semanais e 200 mensais, em turno diurno ou noturno, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito de convocar o próximo classificado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 038, de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.

10. Calendário:
Divulgação do Edital: 13/03/2020
Prazo de Inscrição: de 16 a 25/03/2020
Divulgação da convocação para prova escrita: 31/05/2021
Prova Escrita: 13/06/2021
Divulgação do resultado preliminar: 18/06/2021
Recurso: 21 e 22/06/2021
Resultado final e definitivo: 25/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de maio de 2021.

Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

Secretaria de Fazenda

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 28 de Maio de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS EDUARDO QUARTIM BARBOSA	003.222.618-72	6553/00066/2021
MARIA NEUZA CAVENAGUI ANDION	063.393.058-06	6553/00067/2021
MARIA NEUZA CAVENAGUI ANDION	063.393.058-06	6553/00068/2021
MIGUEL GUERREIRO TORRES (ESPÓLIO DE)	263.317.308-00	6553/00082/2021
MIGUEL GUERREIRO TORRES (ESPÓLIO DE)	263.317.308-00	6553/00084/2021
MIGUEL GUERREIRO TORRES (ESPÓLIO DE)	263.317.308-00	6553/00083/2021
MIGUEL GUERREIRO TORRES (ESPÓLIO DE)	263.317.308-00	6553/00085/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Wesley Henrique Zacariotto

Matrícula: 00018648

Cargo: Fiscal Tributário / 2572018

Assinatura: WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Assinado de forma digital por WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Dados: 2021.05.28 13:21:35 -03'00'

Data de afixação: 28/05/2021

Data de desafixação: 12/06/2021

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira